

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Nº 020-2014, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Representante Legal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por sua representante legal, Sra. **Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos**, portadora da cédula de identidade nº 2.600.803, órgão emissor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.115.624-49, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância nº 020-2014, nos termos a seguir aduzidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – Resolvem as partes aditar o Contrato de Prestação de Serviços referenciado, para alterar o valor mensal do contrato para R\$17.459,27 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**1.2** – As modificações ora estabelecidas, terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato e seus aditivos serem rescindidos a qualquer tempo, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que por essa razão seja devida multa de uma parte a outra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento no todo ou em parte.



F.M

@

Vidon & Correia Advogados

